



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DE MESA Nº 01/2016

**ALTERA O HORÁRIO DE
EXPEDIENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SANTA MARIA, ESPECIFICAMENTE
NO PERÍODO DE 18 DE JULHO A 30 DE
SETEMBRO DE 2016.**

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 47, inciso X, edita a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DE MESA

Art. 1º O expediente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, no período de 18 de julho a 30 de setembro de 2016, será das 7 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

Art. 2º A presente Resolução Legislativa de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (2016).

Ver. LUIZ CARLOS AVILA DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se

Ver^a. MARTA ZANELLA
1º Secretária